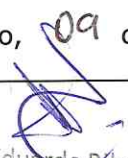



DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO" - AME SANTO ANDRÉ
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		30/04/2020 (com vigência a partir de 01/05/2020)
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a custeio para o exercício de 2021
	()	Desconto de valor financeiro - Indicadores de Produção - Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro - Indicadores de Qualidade - Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais - Item II.1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(X)	Repasse para Programa Especial - Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Corujão da Saúde - Oftalmologia
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p>São Paulo, 09 de novembro de 2021.</p>	
PELA CONTRATANTE	<p style="text-align: center;">  Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde </p> <hr/> <p style="text-align: center;">DR. JEANCARLO GORINCHTEYN SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE</p>	
PELA OSS CONTRATADA	<p style="text-align: center;">  ADRIANA BERRINGER STEPHAN PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC </p>	

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SPDOC 3404330/2019**

OBJETO: A realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO" - AME SANTO ANDRÉ.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeitos(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: RP 09 de novembro de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: ADRIANA BERRINGER STEPHAN
CARGO: PRESIDENTE – FUNDAÇÃO DO ABC
CPF: 149.011.988-40

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

NOME: ADRIANA BERRINGER STEPHAN
CARGO: PRESIDENTE – FUNDAÇÃO DO ABC
CPF: 149.011.988-40

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2021

Processo Origem Nº SPDOC 3404330/2019
Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49545

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/04/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO" – AME SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS - FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por sua Presidente, Adriana Berringer Stephan, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade R.G nº 19.230.137, CPF nº 149.011.988-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SPDOC 3404330/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO" – AME SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO" – AME SANTO ANDRÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, bem como os Anexos Técnicos I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/04/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 619.500,00 (Seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2021, correspondente aos meses de outubro a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001 - TESOURO-DOT. INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

Mês	Termo de Aditamento 01/2021	Termo de Aditamento 02/2021		TA 04/2021	TA 05/2021	Total	
		AME Santo André	Hospital de Campanha COVID-19			Hospital de Campanha COVID-19	AME
Jan	1.410.124,00	1.410.124,00	-	-			1.410.124,00
Fev	1.410.124,00	1.410.124,00	-	-	-		1.410.124,00
Mar	1.410.124,00	1.410.124,00	-	-	-		1.410.124,00
Abr	1.410.124,00	920.489,00	2.054.363,42	-	-	2.054.363,42	920.489,00
Mai	1.410.124,00	920.489,00	1.950.447,77	-	-	1.950.447,77	920.489,00
Jun	1.410.124,00	920.489,00	1.950.447,77	-	-	1.950.447,77	920.489,00
Jul	1.410.124,00	1.410.124,00	-	-	-		1.410.124,00
Ago	1.410.124,00	1.410.124,00	-	-	-		1.410.124,00
Set	1.410.124,00	1.410.124,00	-	19.240,00	-		1.429.364,00
Out	1.410.124,00	1.410.124,00	-	19.240,00	206.500,00		1.635.864,00
Nov	1.410.124,00	1.410.124,00	-	19.240,00	256.500,00		1.685.864,00
Dez	1.410.124,00	1.410.124,00	-	19.240,00	156.500,00		1.585.864,00
Total	16.921.488,00	15.452.583,00	5.955.258,96	76.960,00	619.500,00	5.955.258,96	16.149.043,00
							22.104.301,96

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.10 – PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA 2021"

Exames de Oftalmologia	Out	Nov	Dez	Total
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	130	130	130	390
Cirurgias Oftalmológicas	Out	Nov	Dez	Total
FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	200	250	150	600

Para as consultas médicas serão consideradas integrantes do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia" apenas as **primeiras consultas** de oftalmologia

disponibilizadas para a rede. Para os procedimentos diagnósticos e a cirurgias eletivas a produção poderá ser tanto para usuários externos quanto internos.

Serão considerados integrantes do Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oftalmologia" as agendas configuradas no módulo de regulação ambulatorial do Portal CROSS.

As consultas de oftalmologia, procedimentos diagnósticos e cirurgias eletivas realizados terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda "Corujão da Saúde") e sistema "Gestão em Saúde", para fins de avaliação de produção, **não substituindo nem compondo o volume das linhas de contratação respectivas já contratualizadas para a unidade.**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II. 6 Os procedimentos diagnósticos considerados como Projeto Especial "Corujão da Saúde – Oftalmologia" serão financiados por produção unitária. Desse modo, após o encerramento do Projeto Especial, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

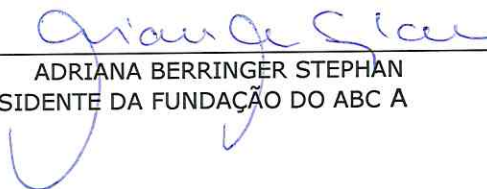
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.




Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC A

Testemunhas:

1) 
Nome: Marlene S. Oliveira
R.G.: 20472-577

2) 
Nome: ANA ESTELA GARCIA LEANDRO
Oficial de Saúde
RG: 22.937.792-0

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021

Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49550
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: INSTITUTO SOCÁRATES GUANAS – SGG GERENCIADORA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUEIRA-ACU.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUEIRA-ACU.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO – AME SANTO ANDRÉ.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO – AME SANTO ANDRÉ.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "CELINA MARIA VENDRAMINI FRANÇA" – AME TUPÁ.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "CELINA MARIA VENDRAMINI FRANÇA" – AME TUPÁ.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA – AME TAQUARITINGA.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA – AME TAQUARITINGA.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2021

Processo 2021 nº SES-PRC-2020/49548
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: FUNDAÇÃO PIO XII gerenciadora AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES GERAL DE BARRETOS - AME GERAL BARRETOS.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES GERAL DE BARRETOS - AME GERAL BARRETOS.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA" – AME ITUVERAVA.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA" – AME ITUVERAVA.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ANTONIO CARLOS FONTOURA DA SILVA" – AME PRESIDENTE PRUDENTE.

Objeto: Realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ANTONIO CARLOS FONTOURA DA SILVA" – AME PRESIDENTE PRUDENTE.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUITIROS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUITIROS DE SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador de 09/11/2021
Processo: SES-PRC-2021/29368
Interessado: Hospital Estadual "Dr. Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

Assunto: Contratação Emergencial em Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais Liquefeitos e Comprimidos "Taticativos" às fls.24/25.

A situação aqui exposta caracteriza perfeitamente uma urgência/emergência para a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Conforme declaração do Dirigente do Hospital, a situação enquadrada nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial C/SS nº 40/2021 - Contratação direta da prestação de serviços, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e a Unidade instruiu os autos seguindo as orientações nele contido.

Conforme justificativa técnica de fls. 24/25, o fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos armazenados é essencial, a fim de manter em funcionamento o atendimento e tratamento dos pacientes da Unidade, e sendo o mesmo de extrema importância à continuidade dos serviços.

O Diretor do Hospital declarou a razoabilidade do preço, com base na pesquisa de preço realizada entre as empresas consultadas (fls. 90), com as devidas justificativas por meio de quadro comparativo, com preços praticados junto ao sistema Sifisic/Sisfam, e apontou preço médio acima do valor a ser contratado.

Os documentos que comprovam a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica e outras comprovações da empresa White Martins Gases Industriais Ltda. foram devidamente juntados no presente processo.

A área técnica desta Coordenadoria informou as fls. 191/192, que o Termo de Referência para a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros, fls. 04/23, está de acordo.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Retificação do DOE de 03/10/2015, Seção I, página 52. Na Portaria do Coordenador de Saúde da CSS 31/2014, de 19-08-2014, que Institui a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no âmbito da Coordenadoria de Serviços de Saúde, será composta por seguintes servidores das Unidades abaixo:

- Onde se Lê: Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia "José Ermirio de Moraes"
Anderson Della Torre - RG. 30.244.501-8
Érica Maria de Souza - RG. 30.091.452-0
Fábio Batista de Oliveira - RG. 24.777.639-0
Fernando José Baptista - RG. 14.295.047-6
Luciene Aparecida Silva Costa - RG.36.509.317-8
Marcelo Lopes dos Santos - RG. 19.806.618
Mônica Cândia Lima Maldonado de Almeida - RG. 407.815-1

- Francisco Vinícius Gonçalves Silva, RG. 45.054.160-9
Celina Marques Vichinsky, RG. 12.337.904-0
Anderson Alves de Lima, RG. 45.351.749-1
Fábio César Nadi, RG. 24.337.818-X
Salange Santos Leão Leão, RG. 20.213.930-1
Neide Lins de Albuquerque Leão, RG. 16.482.405-4

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIOMIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo nº: SES/1581090/2020
Interessado: Unidades Região da DRS - 1/CSS
PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde
PERMISSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Barueri – Município: Barueri

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo PERMISSIONÁRIO na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de COVID-19.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo PERMISSIONÁRIO na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de COVID-19.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo PERMISSIONÁRIO na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de COVID-19.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo PERMISSIONÁRIO na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de COVID-19.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo PERMISSIONÁRIO na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de COVID-19.